



FAZENDA E
PLANEJAMENTO

DECLARAÇÃO ANUAL DE DADOS CADASTRAIS DO IPTU - DeCAD

Como Declarar?

COMO DECLARAR?

Sumário

1. ACESSO À DECAD	3
1.1. <i>Link de Acesso.....</i>	3
1.2. <i>Login do Carioca Digital.....</i>	3
1.3. <i>Navegadores compatíveis.....</i>	4
2. CAMPOS DA DECLARAÇÃO.....	4
2.1. <i>Acessando o formulário.....</i>	4
2.2. <i>Dados do Contribuinte</i>	4
2.3. <i>Dados do Imóvel.....</i>	5
2.4. <i>Adicionando os documentos.....</i>	8
2.5. <i>Enviando a declaração</i>	9
2.6 – <i>Conferência dos dados preenchidos.....</i>	9
2.7 – <i>Confirmação do envio da declaração.....</i>	9
3. VISUALIZAÇÃO DAS DECLARAÇÕES ENVIADAS	10
4. RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO	10
4.1 <i>Selecione a declaração que será alterada e clique em “Retificar”</i>	10
4.2 <i>Após alterar a declaração da forma que deseja, deverá reenviar os documentos obrigatórios, selecionar “Declaro serem verdadeiras as informações acima” e clicar em “Enviar”.....</i>	11
5. TIPOS DE DECLARAÇÃO	11
6. IMÓVEIS ABRANGIDOS E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO.....	11

COMO DECLARAR?

1. Acesso à DeCAD

1.1. Link de Acesso

Acessar o [Portal do Carioca Digital](#) e clicar na opção *DeCAD 2021* entre os serviços mais buscados.

SERVIÇOS MAIS BUSCADOS



1.2. Login do Carioca Digital

É necessário o login no Portal Carioca Digital com sua Identidade Carioca.

Caso o declarante já possua cadastro, deverá digitar o CPF e a senha de acesso.

Caso não possua cadastro, deverá clicar em

[Criar minha Identidade Carioca](#)

Acessar com sua Identidade Carioca

CPF

12345678900

Senha

.....

[Esqueceu sua senha?](#)

[Esqueceu o seu email ?](#)

Lembre do meu login neste computador



ACESSAR

Precisa de ajuda? [Entre em contato.](#)

O que é Identidade Carioca?

É o login único da Prefeitura do Rio de Janeiro.
[Saiba mais](#)

[Criar minha Identidade Carioca](#)

Usuários do Carioca Digital

Os usuários do Carioca Digital **passam a ser automaticamente usuários do Identidade Carioca**. Não é necessário criar uma nova Identidade Carioca.

Você **poderá usar a mesma senha** do Carioca Digital.

Se não conseguir logar com sua senha e não conseguir criar uma nova senha, tente [vincular a conta do Carioca Digital](#).

Após criada a Identidade Carioca, o contribuinte ou qualquer outra pessoa poderá efetuar o login e acessar a página da DeCAD.

COMO DECLARAR?

1.3. Navegadores compatíveis

Os navegadores que poderão ser utilizados para preenchimento da DeCAD são: Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox.

2. Campos da Declaração

2.1. Acessando o formulário

Marcar a opção de que não possui número da inscrição imobiliária e clicar em “Continuar”.

Inscrição Imobiliária:

0000000-0

Marque aqui caso não possua inscrição imobiliária.

Continuar

A partir de **16/10/2021**, bastará o contribuinte clicar em continuar

A partir do dia 16/10/2021 a DeCAD estará disponível somente para os imóveis sem inscrição imobiliária própria no IPTU.

Continuar

2.2. Dados do Contribuinte

O e-mail e todos os demais dados da declaração que devem ser informados são os do **contribuinte** e não o do declarante.

Dados do Contribuinte:

CPF CNPJ

123.456.789-00

Nome completo:

CONTRIBUINTE FULANO DE TAL

Email:

email@email.com.br

Confirmar email:

email@email.com.br

Celular:

199 99999-9999

Telefone fixo:

(09) 0000-0000

O NOME COMPLETO NÃO DEVE SER ABREVIADO

COMO DECLARAR?

CPF ou CNPJ: Informar o número do CPF/CNPJ do **contribuinte**.

Nome Completo: Informar o nome completo, SEM ABREVIACÕES, do **contribuinte**.

Email: Campo de preenchimento obrigatório. Deverá ser informado o e-mail do **contribuinte**.

Celular: Campo de preenchimento obrigatório. Deverá ser informado o telefone do **contribuinte**.

Telefone fixo: Campo de preenchimento opcional. Poderá ser informado o número do telefone fixo do **contribuinte**.

Os dados preenchidos na declaração são sempre os do contribuinte, não os do declarante.

2.3. Dados do Imóvel

Você deve declarar somente os dados referentes ao seu imóvel.

Dados do Imóvel:

Inscrição Imobiliária: <i>(Não possui inscrição)</i>	Inscrição Territorial: 999999-3	Ano da Construção: * 9999
Bairro: * ▼		CEP: []
Logradouro: * EX: RUA SÃO JOSÉ, DIGITE: JOSÉ E SELECIONE DENTRE AS OPÇÕES APRESENTADAS		Número: * 99999
Complemento: []		
Tipologia: * ▼	Utilização: * ▼	Área Construída (m²): * 9999999
Número do Cartório do Registro de Imóveis: * ▼	Matrícula do Registro de Imóveis: * []	
Informações Complementares []		

COMO DECLARAR?

Inscrição Imobiliária: Como configuração padrão, os imóveis irregulares não terão inscrição imobiliária ou não terão de forma individualizada, por isso, esse campo assumirá o texto (*Não possui inscrição*).

Inscrição Territorial: Neste campo, o contribuinte poderá informar o número de inscrição de seu terreno no cadastro do IPTU. Caso o terreno não tenha número de inscrição no IPTU, o campo da inscrição territorial poderá ficar em branco.

Caso haja inscrição predial com o somatório da área das casas do condomínio, esta inscrição deve ser informada no campo da inscrição do terreno.

Ano da Construção: É o ano a partir de qual o imóvel ficou em condições de habitação.

Bairro: Somente os imóveis sem cadastro individualizado no sistema do IPTU localizados nos bairros da Barra da Tijuca, Jacarepaguá, Recreio dos Bandeirantes, Vargem Grande e Vargem Pequena poderão fazer parte da atual fase da DeCAD.

CEP: De preenchimento automático pelo sistema.

Logradouro: é o nome da rua do imóvel.

Número: É o número de porta do imóvel.

Complemento: Deve ser preenchido com o complemento do imóvel, caso haja. *Exemplos: APT 110, BLC 01, CAS 01, etc.*

Tipologia: Determinada pela característica construtiva do imóvel: *casa ou apartamento*.

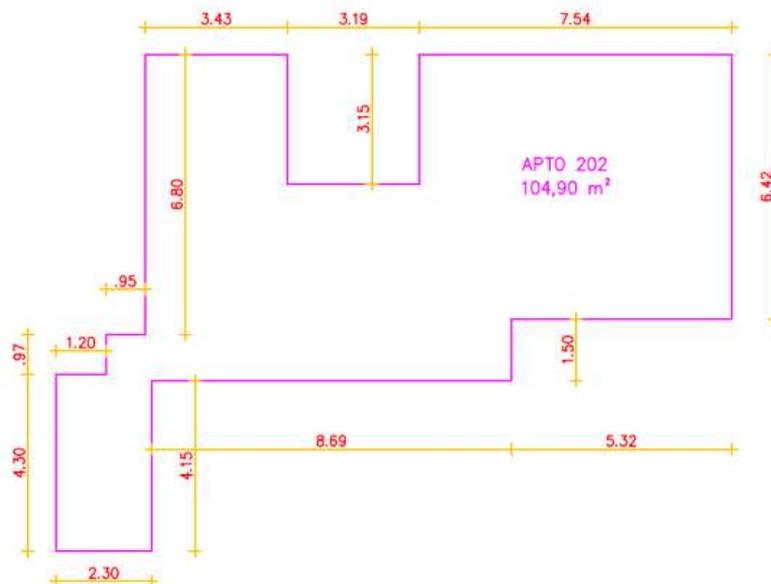
Utilização: Deve ser informado se a utilização do imóvel é **residencial** ou **não residencial**.

Área construída: É a área construída do imóvel, medida pelo seu contorno externo, ou seja, incluindo as paredes que dividem os cômodos. Legislação aplicada: arts. 20, 20-A, 20-B e 21 do Decreto nº 14.327, de 1º de novembro de 1995 (Regulamento do IPTU). *Exemplos de áreas que devem ser computadas: varanda, terraço coberto ou descoberto, desde que com acesso permanente, garagem coberta, telheiros, piscina e quadra de esportes de uso exclusivo, etc.*

Deverá ser anexado um CROQUI ou planta do imóvel, preferencialmente em arquivos “.dwg”, “.dwf” ou “.pdf” com as medidas do imóvel e respectiva área construída.

COMO DECLARAR?

Exemplo de CROQUI:



A área a ser informada deve ser arredondada, sem conter casas decimais.

Exemplo: Área de 161,75m². A área construída que deve ser informada: 162m²

Nº do Cartório do Registro de Imóveis: É o número do cartório de onde se encontra registrado o imóvel. Esse dado deve ser obrigatoriamente informado.

Matrícula do Registro de Imóveis: é o número da matrícula que identifica o registro do imóvel. Esse dado deve ser obrigatoriamente informado.

É necessária a apresentação da certidão do Registro de Imóveis para que possa ser identificado o lote em que foi construído o imóvel.

Informações Complementares: Neste campo o **contribuinte** pode digitar de forma livre qualquer informação sobre o cadastro do imóvel, limitado a 345 caracteres. Exemplos: “Meu imóvel fica no Condomínio Paraíso do Sol” ou “O complemento do meu endereço está errado, o correto é APT 110”

COMO DECLARAR?

2.4. Adicionando os documentos

Todos os documentos apresentados na lista de tipos de documentos devem ser adicionados obrigatoriamente. De forma facultativa, pode ser adicionado algum outro documento que não seja um dos tipos listados na opção Outros.

Só é permitido enviar um único anexo por tipo de documento.

Adicionar documentos

Atenção: Tamanho máximo para cada arquivo 2MB.

Tipo de Documento: *

Adicionar

- CPF ou CNPJ do Contribuinte
- Identidade do Contribuinte
- Conta de luz (Light) recente do imóvel
- Croqui ou Planta
- Certidão do Registro de Imóveis
- Outros

Remove

Documento	Obrigatoriedade
Identidade do Contribuinte	Obrigatório para todos
CPF do Contribuinte	
Conta de luz (Light) recente do imóvel	
Croqui ou Planta	
Certidão do Registro de Imóveis	
Outros	Facultativo Exemplo de Documento que pode ser anexado: Escritura de compra e venda.

O tamanho máximo do arquivo por documento é de 2 MB.

Exceto para a anexação da certidão do Registro de Imóveis, cujo tamanho máximo é de 5MB.

Para anexação das plantas ou croqui, preferencialmente adicionar arquivos com os formatos “.dwg”, “.dwf” ou “.pdf”

Não é necessário que a conta de luz esteja em nome do contribuinte.

COMO DECLARAR?

2.5. Enviando a declaração

Após selecionar a opção “Declaro serem verdadeiras as informações acima”, clicar em “Enviar”

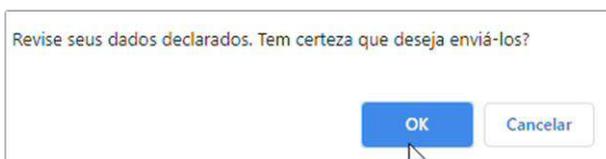


Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Enviar Voltar

2.6 – Conferência dos dados preenchidos

Após conferir se os dados declarados estão corretos, clicar em “OK”



Revise seus dados declarados. Tem certeza que deseja enviá-los?

OK Cancelar

2.7 – Confirmação do envio da declaração

Após clicar em OK, você será notificado do envio da declaração com sucesso.

Sua declaração foi enviada com sucesso.

Foi gerado o protocolo nº 2021/0000001 para esta declaração.

A declaração foi enviada para os emails declarantebeltranodetal@dominio.com e contribuintefulanodetal@dominio.com

Você pode baixar a declaração [clcando aqui](#).

Nova declaração

Caso queira baixar a sua declaração, clique no link da mensagem de confirmação do envio. Se quiser fazer uma nova declaração, clique em “Nova declaração”.

COMO DECLARAR?

3. Visualização das declarações enviadas

Dados do Declarante:

CPF: 097.797.797-90	Nome: DECLARANTE BELTRANO DE TAL	Email: declarantebeltranodetal@dominio.com
-------------------------------	--	--

Inscrição Imobiliária:

Continuar

Declarações enviadas

	Nº Protocolo	Inscrição Imobiliária	Logradouro	Data/Hora de Declaração	Tipo
<input type="radio"/>	2021/00001524	0000000-3	ETR PACUI, 1	16/06/2021 17:08:43	N
<input type="radio"/>	2021/00001456	0000000-6	AVN CARNAUBEIRA, 655	11/06/2021 15:00:33	N

Retificar

4. Retificação da Declaração

Haverá a possibilidade de retificar a declaração **no mesmo prazo de apresentação da declaração**. O primeiro passo é acessar o link de preenchimento da DeCAD e efetuar o login no Carioca Digital, [conforme item 1](#). Ao acessar a página da DeCAD, será possível visualizar as Declarações enviadas. Para estas, será possível fazer a retificação.

Será possível fazer a declaração retificadora apenas uma vez.

4.1 Selecione a declaração que será alterada e clique em "Retificar"

Declarações enviadas

	Nº Protocolo	Inscrição Imobiliária	Logradouro	Data/Hora de Declaração	Tipo
<input checked="" type="radio"/>	2021/00001524	0000000-3	ETR PACUI, 1	16/06/2021 17:08:43	N
<input type="radio"/>	2021/00001456	0000000-6	AVN CARNAUBEIRA, 655	11/06/2021 15:00:33	N

Retificar

COMO DECLARAR?

4.2 Após alterar a declaração da forma que deseja, deverá reenviar os documentos obrigatórios, selecionar “Declaro serem verdadeiras as informações acima” e clicar em “Enviar”

Tipo Documento	Arquivo	Remover
CPF ou CNPJ do Contribuinte	CPF do Contribuinte.PNG	
Identidade do Contribuinte	Identidade do contribuinte.PNG	
Conta de luz (Light) recente do imóvel.	Conta de Luz Recente do Imóvel.PNG	

(*) Campos obrigatórios.

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Enviar

Voltar

5. Tipos de Declaração

Há 2 tipos de Declaração:

N – Normal: Declaração entregue sem retificação.

R – Retificadora: Declaração entregue retificada.

Declarações enviadas

	Nº Protocolo	Inscrição Imobiliária	Logradouro	Data/Hora de Declaração	Tipo
	2021/00001524	0000000-3	ETR PACUI, 1	16/06/2021 17:08:43	R
<input type="radio"/>	2021/00001456	0000000-6	AVN CARNAUBEIRA, 655	11/06/2021 15:00:33	N

6. Imóveis abrangidos e Prazo de Apresentação da Declaração

Somente imóveis prediais com tipologia **Casa e Apartamento** que não possuam inscrição imobiliária própria poderão fazer a DeCAD.

O prazo de apresentação da declaração é de 13/10/2021 a 30/11/2021.

Imóveis residenciais e não residenciais podem ser objeto da declaração, desde que não possuam mais que 3 andares, incluindo o piso térreo e o terraço, se houver.

Há a obrigatoriedade de apresentação do Registro de Imóveis do terreno.

Somente imóvel que esteja localizado na Barra da Tijuca, Jacarepaguá, Recreio dos Bandeirantes, Vargem Grande ou Vargem Pequena podem ser objeto da declaração.

COMO DECLARAR?



Imóveis sem cadastro individualizado no IPTU

Casa e Apartamento

Residencial e Não Residencial

Até 3 andares, incluindo piso térreo e terraço, se houver

Terreno com matrícula no Registro de Imóveis

Barra da Tijuca, Jacarepaguá, Recreio dos Bandeirantes, Vargem Grande e Vargem Pequena.

De 13 de outubro a 30 de novembro de 2021

Imóveis Irregulares